



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTÓGRAFO Nº 108/2025

*Dispõe sobre a inclusão dos festejos religiosos de Corpus Christi no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu, com destaque para a tradicional confecção dos tapetes.*

Projeto de Lei nº 74/2025

Autoria: Vereadora Marcia Almeida

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

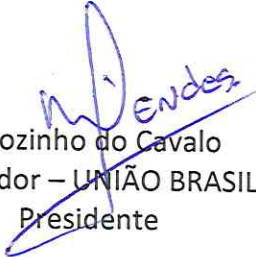
Art. 1º Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Embu-Guaçu os festejos religiosos de Corpus Christi, com destaque para a tradicional confecção dos tapetes nas vias públicas, a serem realizados anualmente no feriado nacional de Corpus Christi.

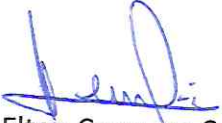
Art. 2º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária, mediante:


- I – apoio logístico (limpeza urbana, interdição de vias e segurança);
- II – fornecimento de materiais ou suporte técnico mediante solicitação das paróquias;
- III – divulgação institucional por meio dos canais oficiais;
- IV – incentivo à participação da comunidade, escolas, entidades civis e religiosas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 1º de dezembro de 2025.

  
Joãozinho do Cavalo  
Vereador – UNIÃO BRASIL  
Presidente

  
Elton Camargo Corrêa  
Vereador – SOLIDARIEDADE  
1º Secretário

  
Isaias Coelho  
Vereador - PSD  
2º Secretário